



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

EDITAL Nº 04/2021 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDIMENTO DE
MONITORIA DIGITAL NO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (1º SEMESTRE DE 2021).**

Considerando a aprovação da Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução CONSU/UFAC Nº 4/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o primeiro semestre de 2021 (2021/1), aprovado pela Resolução CONSU nº 20, de 05 de janeiro de 2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria para composição do cadastro de reserva para bolsistas remunerados e voluntários para atendimento de Monitoria Digital do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, em caráter excepcional e temporário, para atuar durante o período de Ensino Remoto Emergencial no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas para composição do quadro de cadastro de reserva para Monitoria Digital, que auxiliará o professor orientador na utilização das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação, visando atender o Ensino Remoto Emergencial (ERE), oferecendo suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do novo CORONAVÍRUS.

1.2 A Monitoria Digital é uma atividade formativa complementar, de caráter didático - pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com orientação de um docente, através de um Plano de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

Trabalho vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1** Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2** Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3** Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4** Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5** Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1** Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.
- 3.2** Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.3** Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando; Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 3.4** Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador;
- 3.5** O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

4. VEDAÇÕES AOS MONITORES

- 4.1** Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.
- 4.2** O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor, não poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o professor orientador estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.
- 4.3** É vedado ao monitor substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.
- 4.4** **Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex (PIBIC, Ações de extensão, etc) e POAES (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc), dentre outras.**

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1** Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 5.2** Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;
- 5.3** Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- 5.4** Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria ou equivalente;
- 5.5** Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- 5.6** Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.
- 5.7** Preferencialmente possuir computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto.
- 5.8** **Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria:**
<https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>(Instruções de acesso no anexo II).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

6. INSCRIÇÕES

- 6.1** As inscrições ocorrerão no período de 28 de setembro a 06 de outubro de 2021.
- 6.2** As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail ccet.monitoria@gmail.com (do Centro Acadêmico) com o assunto “Inscrição para Bolsa de Monitoria Digital” e no corpo do email deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1.
- 6.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- 6.4** O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5** Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1** Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via e-mail: ccet.monitoria@gmail.com, conforme estabelecido nos itens 6.2 os documentos abaixo especificados:
- 7.1.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- 7.1.2** RG e CPF ou documento equivalente;
- 7.1.3** Comprovante de matrícula no 1º semestre 2021 ou captura de tela da solicitação de matrícula, contendo a grade de horários;
- 7.1.3.1** No caso de inscrição com a captura de tela mencionada, o candidato deverá apresentar o comprovante de matrícula consolidado na data prevista no cronograma (item 12), sob pena de ter sua participação no edital indeferida;
- 7.1.4** Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

8. SELEÇÃO

- 8.1** A seleção dar-se-á através da soma do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo histórico escolar, com a nota final obtida na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- 8.2** Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.
- 8.3** O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.
- 8.4** O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.
- 8.5** O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.
- 8.6** O aluno selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do professor orientador. Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

9. RESULTADOS

- 9.1** A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (<www.ufac.br>), de acordo com o cronograma do edital.

10. REMUNERAÇÃO

- 10.1.1** Os monitores bolsistas serão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC (R\$400,00).
- 10.2** Os relatórios de atividades mensais para solicitação de pagamento deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma (10.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), **não se admitindo recebimento de relatórios e justificativas após as datas acordadas.**
- 10.3** Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

para bolsistas voluntários devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma abaixo.

| MÊS/ANO | ENVIO DO RELATÓRIO PELO MONITOR(A) | PARECER E CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO PELO(A) ORIENTADOR(A) | CONFIRMAÇÃO PELO CENTRO ACADÊMICO | SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CAIPME) |
|----------------------|---|---|--|--|
| NOVEMBRO/2021 | 18 a 21 | 18 a 22 | 18 a 23 | 23 |
| DEZEMBRO/2021 | 16 a 19 | 16 a 20 | 16 a 21 | 22 |
| JANEIRO/2022 | 17 a 19 | 17 a 20 | 17 a 21 | 24 |

OBS> Essas datas não são prorrogadas. Só serão aceitos os relatórios com a confirmação do Orientador e do Centro Acadêmico;

11. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

11.1 A vigência do Programa de Monitoria Digital referente ao primeiro semestre de 2021 (2021/1), será de **20/10/2021 a 31/01/2022.**

12. CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | |
|---|---------------------------------------|
| Publicação do Edital | 28 de setembro de 2021 |
| Período de inscrição | 28 de setembro a 6 de outubro de 2021 |
| Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições | 07 de outubro de 2021 |
| Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições | 08 de outubro de junho de 2021 |
| Período para a entrega do comprovante de matrícula consolidado | De 8 a 11 de outubro de 2021 |
| Publicação do resultado preliminar | 13 de outubro de 2021 |
| Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar | 14 de outubro de 2021 |
| Publicação do resultado final | Até o dia 15 de outubro. |
| Envio da lista dos monitores aprovados á Caipme para pesquisa de acúmulo de bolsas. | Até o dia 15 de outubro de 2021 |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

| | |
|---|-----------------------|
| Cadastro dos monitores na plataforma de monitoria – realizado pelos Centros Acadêmicos. | 19 de outubro de 2021 |
| Início da Monitoria | 20 de outubro de 2021 |
| Fim da Monitoria | 31 de janeiro de 2021 |

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: ccet.monitoria@gmail.com

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

14.5. O pagamento das bolsas de monitoria remunerada do quadro de reserva será condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.

14.6. O pagamento da bolsa de monitoria só será efetuado após confirmação do relatório mensal pelo professor orientador e centro acadêmico, conforme Resolução nº 07 de 2010.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2021.

**Comissão de Seleção Edital CCET 01/2021
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**ANEXO I
EDITAL CCET Nº 04/2021**

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
MONITORIA REMUNERADA**

| Nº | Área | Disciplina | Docente | Vagas |
|----|------------------------|--|--------------------------------|-------|
| 01 | Engenharia Civil | CCET405 – Tecnologia dos Materiais de Construção Civil | Simone Ribeiro Lopes | 01 |
| 02 | Engenharia Civil | CCET306 – Projeto Geométrico de Vias de Tráfego | Lauro Julião de Souza Sobrinho | 01 |
| 03 | Engenharia Civil | CCET255 – Hidráulica Agrícola I | Camilo Lelis de Gouveia | 01 |
| 04 | Engenharia Civil | CCET254 – Mecânica das Estruturas | José Roberto de Lima Murad | 01 |
| 05 | Engenharia Elétrica | CCET334 – Circuitos Elétricos I | Omar Alexander Chura Vilcanqui | 01 |
| 06 | Engenharia Elétrica | CCET242 – Microprocessadores II | Roberto Chura Chambi | 01 |
| 07 | Engenharia Elétrica | CCET374 – Instalações Elétricas Prediais | Thayannã Yury Furtado Gadelha | 01 |
| 08 | Estatística | CCET205 – Estatística Básica | Vinicius Silva dos Santos | 01 |
| 09 | Matemática | CCET355 – Cálculo Diferencial | Marcos Aurélio de Alcântara | 01 |
| 10 | Matemática | CCET341 - Práticas de Ensino de Matemática III | Sandro Ricardo Pinto da Silva | 01 |
| 11 | Matemática | CCET080 – Álgebra Linear | Miguel Angel Cuayala Zapata | 01 |
| 12 | Matemática | CCET080 – Álgebra Linear | Josean da Silva Alves | 01 |
| 13 | Sistemas de Informação | CCET114 – Linguagem de Programação | Manoel Limeira de Lima Júnior | 01 |
| 14 | Sistemas de Informação | CCET035 – Fundamentos Teóricos da Computação | Raoni Simões Ferreira | 01 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
MONITORIA VOLUNTÁRIA

| Nº | ÁREA | DISCIPLINA | DOCENTE | VAGAS |
|----|------------------------|--|------------------------------------|-------|
| 01 | Sistemas de Informação | Tópicos Especiais em Sistema de Informação | Manoel Limeira de Lima Júnior | 01 |
| 02 | Engenharia Civil | CCET321 – Mecânica dos Fluidos | Marconi Gomes de Oliveira | 01 |
| 03 | Engenharia Civil | CCET166 – Instalações hidrossanitárias | Camilo Lelis de Gouveia | 01 |
| 04 | Engenharia Civil | CCET308 – Resistência dos Materiais II | José Roberto de Lima Murad | 01 |
| 05 | Engenharia Civil | CCET220 – Estrutura de Concreto Armado I | Esperidião Fecury Pinheiro de Lima | 01 |
| 06 | Engenharia Civil | CCET245 – Estruturas de Madeira | Fábio Fleming Leitão | 01 |
| 07 | Engenharia Civil | CCET412 – Concreto Protendido | Fábio Fleming Leitão | 01 |
| 08 | Engenharia Elétrica | CCET334 – Circuitos Elétricos I | Omar Alexander Chura Vilcanqui | 01 |
| 09 | Engenharia Elétrica | CCET377 – Princípios de Comunicações | Roger Fredy Larico Cháves | 01 |
| 10 | Engenharia Elétrica | CCET378 – Laboratório de Telecomunicações | Roger Fredy Larico Cháves | 01 |
| 11 | Estatística | CCET410 – Estatística Básica | Lorena Yanet Caceres Tomaya | 01 |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL Nº 04/2021 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
ANEXO III**

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | | |
|---|--|-------------------|----------------------|--|
| NOME: | | | | |
| CURSO: | | | | |
| MATRÍCULA: | | | | |
| RG: | | | CPF: | |
| NACIONALIDADE: | | | NATURALIDADE: | |
| FILIAÇÃO: | | | | |
| | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | |
| BAIRRO: | | | TELEFONE | |
| E-MAIL: | | | | |
| BANCO: | | Nº AGÊNCIA | Nº DA CONTA | |
| TURNOS DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE: | | | | |
| Tem vínculo empregatício: () SIM () Não | | | | |
| Possui outra bolsa no âmbito da UFAC: () SIM () Não | | | | |
| Professor (nome completo): | | | | |
| Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo): | | | | |
| Tipo de Monitoriado cadastro de reserva: () Remunerada () Voluntária | | | | |

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital 04 do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS para 2021/1 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO DISCENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

EDITAL Nº 04/2021 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

ANEXO III

INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA DIGITAL
(PRÉ-CADASTRO)

Link de Acesso: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>

*Formas de acesso: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria você deve utilizar o seu **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre seu IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: <https://id.ufac.br/ssp/>

OBS:

- 1- Quando for redefinir sua senha, o e-mail que deve usar é o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGE (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);
- 2-APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: sistemas.nti@ufac.br

Informar o problema e mandar print da tela.

OBS> O aluno não perde o direito a bolsa por problemas em logar no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

Após entrar no sistema:

1)Clicar em > meus dados, concluir as informações do sistema e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

2) Se o candidato for selecionado no resultado final. Acessar novamente o sistema (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho.